



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2022.01.17.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros, junto ao Instituto de Previdência do Município - IPM do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 19 de janeiro de 2022.

Adeilson Alexandre da Silva

**Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM**